

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO **JS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 62.950.991/0001-20

Registro Automático da Oferta de Cotas Subclasse A e da Subclasse B na CVM sob o nº CVM/SER/AUT/FII/PRI/2026/045, realizado em 12 de fevereiro de 2026
Código ISIN da Subclasse A: BR0Q8XCTF014
Segmento ANBIMA: Multiestratégia
Código ISIN da Subclasse B: BR0Q8XCTF006
Segmento ANBIMA: Multiestratégia

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”)

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO JS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas de responsabilidade limitada do **JS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.950.991/0001-20 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), o **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira credenciada pela CVM para administrar recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 11.124, de 24 de junho 2010, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrito no CNPJ sob o nº 03.017.677/0001-20, na qualidade de instituição administradora da Classe (“Administradora”), a **SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 7.150, de 11 de março de 2003, na qualidade de gestora da carteira de investimentos da Classe (“Gestora” e, quando em conjunto com a Classe e a Administradora, os “Ofertantes”), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930 inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), comunicam, na data deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 6.704.679 (seis milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos e setenta e nove) cotas, em série única, da 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse “A” da Classe (“Subclasse A”), no valor de R\$ 100,71 (cem reais e setenta e um centavos) (“Preço de Emissão Subclasse A”), e 5.752.676,75 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis inteiros e setenta e cinco centésimos) cotas, no valor patrimonial das cotas Subclasse B no dia útil imediatamente anterior à data de integralização (“Preço de Emissão da Subclasse B”), em série única, da 2ª emissão de cotas da subclasse “B” da Classe (“Subclasse B”), todas nominativas e escriturais (“Cotas”), realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 175”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo o montante total de:

R\$ 925.531.985,19

(novecentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, foi atingido o Montante Mínimo da Oferta e a quantidade de Cotas inicialmente ofertada foi reduzida de 12.906.982 (doze milhões, novecentos e seis mil, novecentos e oitenta e duas cotas) de Cotas para 12.547.355,75 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos) Cotas. Desse modo foram cancelados os Termos de Aceitação, nos quais os Investidores que pretendiam cancelar o investimento e não permanecer na Oferta caso houvesse Distribuição parcial

Investidores que sejam Pessoas Vinculadas participaram das intenções de investimento, observado, no entanto, que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, e, sendo assim, não foi cancelada a colocação de Cotas para as Pessoas Vinculadas.

A Instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das cotas do Fundo é o **BANCO SAFRA S.A.**, acima qualificado (“Escriturador”).

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Cotas Adquiridas
	Pessoas físicas	-	-
	Clubes de investimento	-	-
	Fundos de investimento	2	6.704.679 cotas da Subclasse A e 5.752.676,75 cotas da Subclasse B

Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Total	2	12.457.355,75

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído nos documentos da oferta, que englobam todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência.

O OBJETIVO E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE NÃO REPRESENTAM, SOB QUALQUER HIPÓTESE, GARANTIA DA CLASSE OU DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS QUANTO À SEGURANÇA, À RENTABILIDADE E À LIQUIDEZ DOS TÍTULOS COMPONENTES DAS CARTEIRAS DE ATIVOS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DA CLASSE POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO I DA CLASSE, DO APÊNDICE DA SUBCLASSE, CONFORME APLICÁVEL, E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, A SUBCLASSE A, A SUBCLASSE B, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

São Paulo, 13 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA

